

Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Amparo e Proteção Animal (GAPA), e de outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Amparo e Proteção Animal (GAPA), organização não governamental (ONG Arca de Noé, situada à Rua Minas Gerais, 928, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná fundada em 04 (quatro) de julho do ano de dois mil e seis, sendo inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.158.710/0001-56.

Art. 2º - A organização não governamental descrita no artigo anterior declara cumprir as exigências contidas na Lei Municipal nº 3.513, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 23 de Março de 2009.

VALDEMIR JOSÉ SONDA

Vereador